CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1930 à Fl. 008
Secretaria Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.930, DE 22 DE MAIO DE 1991.

CONCEDE AUXÍLIO A ENTIDADE QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ao CTG Laço Velho, um auxílio financeiro no valor de Cr$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para auxiliar nas despesas do Mini-Rodeio da Integração, realizado em Bento Gonçalves, durante os dias 18 e 19 de maio do corrente ano.

Art. 2º - O auxílio concedido correrá a conta de dotação especificada e o orçamento será o vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070312.006 - Auxílios a distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13 - ..... Cr$ 1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis nº 1930 à fl. 003
22/05/1991
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia 22/05/1991
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo